



CESTA BÁSICA

Os preços dos gêneros básicos que compõem a Ração Essencial Mínima registraram, em agosto de 2009, variação negativa na ordem de -0,11 pontos percentuais em relação a julho de 2009.

Para realizar a pesquisa da Cesta Básica, o IPC - Moc baseia-se na composição dos principais grupos alimentícios definidos pelo Decreto-lei 399, de 30 de abril de 1938, única legislação referente ao assunto em vigor no país, que define os produtos e as quantidades ideais que um trabalhador adulto deve consumir, durante o mês, para se produzir como força de trabalho.

O trabalhador local, com renda bruta de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco Reais), utilizou, em julho de 2009, 40,85% de seu salário para a compra dos treze produtos que compõem a cesta básica em suas respectivas quantidades. Essa cesta custou ao trabalhador R\$ 189,97 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) em oposição a R\$ 190,18 (Cento e Noventa Reais e Dezoito Centavos) de julho de 2009.

Após a aquisição da Cesta Básica restaram ao trabalhador R\$ 275,03 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos) para as demais despesas, como moradia, saúde e higiene, serviços pessoais, lazer, vestuário e transportes.

Com relação às horas trabalhadas no mês de agosto de 2009, foi necessário ao trabalhador despende de sua jornada de trabalho mensal 97 horas e 47 minutos, em oposição a 98 horas e 04 minutos do mês anterior, para adquirir os alimentos básicos à sua subsistência.

Dentre os treze produtos que compõem a Cesta Básica, as variações negativas ocorreram nos preços dos produtos: batata, -15,0%; óleo de soja, -2,7%; arroz, -2,17% e, carne bovina de segunda, -1,67%.

As variações positivas ocorreram nos preços dos produtos, a saber: tomate, 8,0%; farinha de mandioca, 2,78% e, leite tipo C, 1,99%.

Vale ressaltar que o feijão, o pão de as, o café, o açúcar e a margarina I mantiveram seus preços estáveis no mês de agosto de 2009.

A TAB. 2 apresenta o comportamento dos preços dos produtos que compõem a Cesta Básica de Alimentação.



TABELA 2
CUSTO DA CESTA ALIMENTAR ESSENCIAL MÍNIMA DO ASSALARIADO
DA CIDADE DE MONTES CLAROS (MG) NO MÊS DE AGOSTO DE 2009.

PRODUTOS	QTDE.	GASTO MENSAL (%)		TEMPO DE TRAB. EM HORAS		Variação em relação ao mês anterior
		JULHO	AGOSTO	JULHO	Julho	
1. Carne Bovina	4,5kg	41,80	41,10	21h34"	21h13"	-1,67
2. Leite tipo C	6,0 l	9,54	9,73	04h55"	04h50"	1,99
3. Feijão	4,5kg	12,43	12,43	06h25"	06h25"	ESTÁVEL
4. Arroz-amarelo	3,6kg	5,52	5,4	02h50"	02h47"	-2,17
5. Farinha	3,0kg	7,2	7,4	03h43"	03h49"	2,78
6. Tomate	12,0kg	27,89	30,12	14h23"	15h32"	8,0
7. Batata	6,0kg	18,79	15,97	09h42"	08h14"	-15,0
8. Pão de Sal	6,0kg	40,06	40,06	20h40"	20h40"	ESTÁVEL
9. Café	300 g	3,42	3,42	01h45"	01h45"	ESTÁVEL
10. Banana-caturra	7,5kg	12,28	13,14	06h20"	06h47"	7,0
11. Açúcar	3,0kg	5,66	5,66	02h55"	02h55"	ESTÁVEL
12. Óleo	750ml	1,85	1,8	00h57"	00h55"	-2,7
13. Margarina	750g	3,74	3,74	01h55"	01h55"	ESTÁVEL
TOTAL		190,18	189,97	98h04"	97h47"	-0,11

FONTE: IPC Montes Claros/ Departamento de Economia